

**DECRETO N° 2183 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993**

**ABRE CRÉDITO DE SUPLEMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

**02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE-COORDENAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
41.1-3259-03070212008-Outras Transferências a Pessoas ..... Cr\$ 100.000,00

**02007- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE-Ensino Fundamental  
77.0-3132-084218820016-Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 2.000.000,00

**02010-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

ATIVIDADE-OBRAS  
165.6-3120-10070212030-Material de Consumo ..... CR\$ 500.000,00  
168.5-4110-10585751005-Obras e Instalações ..... CR\$ 1.000.000,00  
170.8-4110-10585751016-Obras e Instalações ..... CR\$ 800.000,00  
171.1-4110-10585751017-Obras e Instalações ..... CR\$ 800.000,00

**02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATIVIDADE-SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL  
188.9-3132-16885352032- Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... CR\$ 6.200.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício em curso, de conformidade com o item III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de novembro de 1993.

Aelton José de Freitas  
Prefeito Municipal